



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 085/2024.
- DECRETO E PORTARIAS DE PESSOAL.
- LICENÇA AMBIENTAL.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024.
- PORTARIAS DE PESSOAL.
- AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Outro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: WWW.PMPTN.COM.BR
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização de Contratação Direta

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **35.372.331/0001-37**, com endereço na Rua Raimundo Chaves, 2182, sala 501 Condomínio Empresarial Candelar, Bairro - Candelaria, Natal - RN, CEP: 59.064-390.

OBJETO: Apresentação artística da **BANDA THULLIO MILIONÁRIO** durante os festejos Juninos do Município Presidente Tancredo Neves, Bahia, a ser realizado no dia 23 Junho de 2024, nos termos da proposta de prestação de serviços e elementos constantes deste projeto básico e estudo técnico preliminar, que ficam incorporados a este instrumento contratual como se aqui transcritos.

Valor Estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves, 17 de maio de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 085/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **013/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2024, TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA** SOB O CNPJ: **35.372.331/0001-37**: OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA THULLIO MILIONÁRIO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 JUNHO DE 2024, TERMOS DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. VALOR **R\$ 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 17 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3549-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0082/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** aos (as) servidores (as) municipais lotados em diversas Secretarias Municipais, deste município com o período de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORES (AS)	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
01	Agenor Batista de Jesus	6841	03/06/2024	03/09/2024
02	Jairo Cardoso Bruno	15781	01/03/2025	01/09/2025
03	Maria Aparecida A. Almeida	9381	01/07/2025	01/10/2025
04	Maria Helena Menezes Brito	2161	02/05/2024	02/11/2024
05	Taiuiana Andrade Sousa	18301	01/07/2025	01/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0083/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO DE
COORDENADORA PEDAGÓGICA
ESCOLAR MUNICIPAL, DO FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr^a. **ELIANE DE SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de **Coordenadora Pedagógica Escolar do Colégio Municipal Cecília Machado dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de JUNHO de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0084/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA PEDAGÓGICA
ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O
FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

ERRATA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **NALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar do **Colégio Municipal Cecília Machado dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0086/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO ESCOLAR MUNICIPAL,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CRISTOVÃO DE SOUZA SANTOS**, para o cargo de **Coordenador Pedagógico Escolar do Colégio Municipal Aécio Neves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de JUNHO de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0024/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA MUNICIPAL, PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. ANA RITA DE ARGÔLO SOUZA, portadora do CPF sob o nº 032.476.545-26, para o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) do Distrito de Corte de Pedra, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de Junho de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO




Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Outros

 Prefeitura de Presidente Tancredo Neves CNPJ: 13.071.253/0001-06 Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº – Centro Telefones 75 35401025/1360 www.tancredoneves.ba.gov.br	Secretaria de Desenvolvimento Planejamento e Meio Ambiente - SEDPLAM.
Emissão: 03/06/2024 Validade: 03/06/2027	Processo: 02.2024 - LO
LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Empreendimento/Atividade: BARRAGEM BEDRA I CNPJ/ CPF: 524.238.759-91 Endereço do Requerente: Comunidade do Riachão do Meio,S/N, Fazenda Bonfim II Atividade do Empreendimento: Barramento de Terra Objetivo: Acumulo de água para usos na agricultura Coordenadas Geográficas Lat./Long.: -13.41982/-39.383541	
Representante legal: IVO BEDRA	CPF: 524.238.759-91
A Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018 (observando também suas atualizações), em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 31 de outubro de 2015, resolve conceder a Licença de Operação, solicitada a esta secretaria sob o protocolo Nº 02/2024, à atividade de Barramento de terra de área de inundação 3,03 ha. Ver condicionantes no verso.	
 RITALINE DOS SANTOS SILVA Diretora Mun. de Meio Ambiente da SEDPLAM	 IANE SANTOS BULHÕES Eng. Sanitarista e Ambiental – CREA BA 3000019292



Condicionantes: **I** – Atender aos planos e programas entregues a SEDPLAM, bem como as legislações aplicáveis a atividade. Cumprir as medidas de controle ambiental/medidas mitigadoras registradas no RCE. **Prazo: Durante a vigência da licença;** **II.** Garantir a vazão necessária para a jusante, de modo que possibilite manter a manutenção dos ecossistemas das áreas subseqüentes, conforme especificado pelo INEMA e/ou estudo de impacto ambiental; **III.** Atualizar o CEFIR registrando as áreas descobertas. **Prazo: 45 dias;** **IV.** Cumprir o PRAD, e o código florestal brasileiro. Nas áreas a serem recuperadas, deverão ser introduzidas espécies do bioma da mata atlântica nas metragens correspondentes do Código Florestal e CONAMA 302/2012, ou de outra normativa que substitua **Prazo: Cronograma e Apresentar anualmente o cumprimento deste condicionante**, inclusive sobre os fatores de monitoramento da recuperação das áreas degradadas; **V.** Apresentar a outorga de barramento e de uso da água **Prazo: 185 dias;** Estruturar o barramento sempre de modo a atender todas as exigências solicitadas pelo INEMA e de boas práticas. Não utilizar vazões maiores do que as outorgadas. **Prazo: Durante a vigência da licença;** **VI.** Realizar a análise da qualidade de água no barramento, conforme CONAMA 357/05 e CONAMA 430/11, elaborando um laudo técnico, contendo as ações necessárias para adequação de possíveis resultados irregulares **Prazo: Anualmente;** **VI.** Apresentar a Autorização de Procedimentos Especiais – APE da atividade agrícola da propriedade **Prazo: 120 dias;** **VII.** É proibido a aplicação de defensivos/insumos agrícolas nas Áreas de Preservação Permanente; **VIII.** Realizar a limpeza de possíveis aparecimento de algas, quando necessário. **IX.** Realizar o desassoreamento do corpo hídrico, quando necessário; **X.** Instalar placas sinalizando as APP's e informações de proteção e ações proibidas nestas áreas, segundo as legislações aplicáveis; **XI.** Monitorar áreas a jusante que possam vir a ter impactos negativos em caso de rompimento de barragem (exemplo: surgimento de residências, dentre outros analisados em campo); **XII.** Inspeccionar periodicamente o funcionamento do reservatório, bem como, as suas estruturas, a qualidade da água e possíveis impactos negativos evitáveis, encaminhando a SEDPLAM anualmente um relatório técnico de acompanhamento. Caso tenham identificado quaisquer inadequações sobre aspectos socioambientais e de estrutura do barramento, apresentar a SEDPLAM as soluções das adequações a serem realizadas **Prazo: Durante a vigência da licença;** **XIII.** Elaborar um projeto de manutenção de barramento, prevendo todas as manutenções (descarga de fundo, canal extravasor, limpeza e etc) e Realizar inspeções periódicas a fim de mitigar impactos negativos; **Art. 2º - O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades pre vistas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Art. 3º - Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da SEDPLAM, se requerida a Licença de Operação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da expiração de seu prazo de validade. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDPLAM/INEMA e os demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA; Art. 5º – Esta Licença entrará em vigor na data de sua Publicação.**

Observações: 1-Todos os projetos apresentados devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.2-O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (**Multas, Suspensão ou Cancelamento da Licença Ambiental**) de acordo com a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. Processo Administrativo Nº 152/2024.

Contrato nº 069/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA,
CNPJ n 55.949.416/0001-42

Objeto: Apresentação artística do CANTOR AMADO BATISTA durante os festejos Juninos do Município Presidente Tancredo Neves, Bahia, a ser realizado no dia 24 Junho de 2024 nos termos da proposta de prestação de serviços e elementos constantes deste projeto básico e estudo técnico preliminar, que ficam incorporados a este instrumento contratual como se aqui transcritos.

Valor Total R\$ 370.000,00

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Antonio Nicolau Abibe Dail.

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0085/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Concede Promoção Horizontal em atendimento a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aos (as) Servidores (as), descritos (as) no anexo único e a outros para a referência da classe A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Promoção Horizontal em atendimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aos (as) Servidores (as), descritos (as) no anexo único e a outros para a referência da classe A, nos termos dos Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira) e Art. 5º da Lei Complementar nº 023/2010 de 16 de Dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais do magistério da Educação Básica municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
EM 05 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



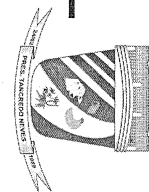
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PORTARIA Nº 085/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024 - ANEXO ÚNICO

Nº ORDEM	NOME	CPF	PROMOÇÃO HORIZONTAL CLASSE (A)
01	Alene Barbosa da Silva	880.600.045-49	PH
02	Aloisio Rocha de Souza	963.215.985-34	PH
03	Ana Zilda Brito dos Santos	682.484.405-59	PH
04	Antonia Costa Vasques	446.198.395-15	PH
05	Antonia Luciene dos Santos	002.265.665-01	PH
06	Araci de Jesus Santos	995.996.005-68	PH
07	Ariane Souza da Silva	011.122665-18	PH
08	Bernadete Teófilo de Jesus Pereira	872.204.745-04	PH
09	Carlos Fiores Santos do Nascimento	012.280.455-42	PH
10	Cleusa de Araújo Santos	765.512.965-72	PH
11	Edna Oliveira Santana Andrade	885.091.925-53	PH
12	Elida Suzane da Hora Coutinho	024.407.615-40	PH
13	Euzínia Santos de Oliveira	598.351.335-49	PH
14	Francisca Melo dos Santos	541.418.855-68	PH
15	Guionar Ribeiro	903.360.465-53	PH
16	Jeovánia Pereira Lima de Souza	044.783.545-96	PH
17	Josefina de Jesus Vasques	996.149.795-34	PH
18	Josemar Andrade	007.717.655-33	PH
19	Juceil Barreto Santos Santana	397.031.695-20	PH



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025 CEP: 45416-000

20	Judite dos Santos Silva	643.217.545-34	PH
21	Jurema Rocha de Souza	000.993.025-60	PH
22	Maria do Amparo Costa dos Santos	005.256.275-10	PH
23	Maria do Carmo de Jesus Almeida	938.021.105-87	PH
24	Maria Kely Melo de Aquino	011.122.635-00	PH
25	Marinês dos Santos Nascimento	487.756.575-20	PH
26	Marinice Argolo Andrade	253.043.485-91	PH
27	Natam de Jesus Santos	727.413.505-82	PH
28	Rosemeire de Jesus Santos Bispo	536.772.345-49	PH
29	Rosineide Santos de Jesus Reis	910.743.125-20	PH
30	Selma Santos Souza	996.285.465-20	PH
31	Shirlei Conceição Santos da Silva	026.968.135-31	PH
32	Sirla Cunha de Jesus	001.931.675-57	PH
33	Solange Gonçalves dos Santos	996.663.325-15	PH
34	Uadison dos Santos Silva	001.932.525-89	PH
35	Valerino Duarte da Silva	002.754.955-07	PH
36	Vitorina de Jesus Sousa Almeida	598.347.655-68	PH
37	Zuleide Menezes de Jesus	023.315.725-50	PH



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0087/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO MUNICIPAL, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CRISTOVÃO DE SOUZA SANTOS**, para o cargo de **Coordenador da Educação em Tempo Integral**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 086/2024, de 05 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 05 de JUNHO de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0088/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) servidores (as), discriminados (as) para o nível superior ao descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados (as), nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos para o nível superior ao destacado, no anexo único.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº 088/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL
01	Aloisio Rocha de Souza	963.215-985-34	Aux. Gov. Administrativo	II
02	Anailton Alberto dos Santos	996.573.175-68	Aux. de Enfermagem	II
03	André Luis de Q. Santos	012.251.565-05	Vigilante Municipal	II
04	Antonia de Jesus dos Santos	003.329.025-36	Professora	I
05	Antonio Venâncio dos Santos	541.549.875-34	Vigilante Municipal	II
06	Carlos de Jesus Rocha	893.174.595-87	Professor	I
07	Elaine Jesus dos Santos	044.343.955-99	Aux. de Serv. Gerais	II
08	Eunizia Santos de Oliveira	598.351.355-49	Agente de S. Gerais	I
09	Ireni dos Santos Brito	008.831.775-79	Agente de Serv. Gerais	II
10	Jaime José dos Santos	845.562.185-00	Agente de Saúde	I
11	José Carlos dos Santos	837.993.895-04	Vigilante Municipal	II
12	Josemar Andrade	007.717.655-33	Aux. Gov. Administrativo	II
13	Jovenildo José dos Santos	009.194.595-01	Agente de Saúde	II
14	Juliana de Jesus Santos	000.587.605-20		II
15	Maria Dolores de Andrade	479.616.005-15	Professora	I
16	Marinalva de Jesus Trindade	822.562.925-68	Aux. de Serv. Gerais	II
17	Nair Conceição dos Santos	028.034.275-67	Agente de Serv. Gerais	II
18	Valdeci Feliciano dos Santos	778.871.155-15	Agente de Saúde	I
19	Vitorina de Jesus S. Almeida	598.347.655-68	Aux. Gov. Administrativo	II



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0089/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora municipal **BERNADETE TEÓFILO DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família nos termos do Art. 127 da Lei nº. 17/90, a servidora municipal: **BERNADETE TEÓFILO DE JESUS, com a matrícula sob o nº 7681**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município que compreenderá da data de 03/06/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001628

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano 9

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 011/2024, na forma prevista na Lei 14.133/2021, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 05/06/2024 às 17:00hs. DATA LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 10/06/2024 às 17:00hs, horário de Brasília. Objeto: Prestação de serviço de Hospedagem/Hotelaria (incluso café da manhã) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.bnc.org.br. Informações no e-mail: adm.licitacaooptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 05/06/2024. Antonio Jorge Machado Pereira – Agente de Contratação.